



Portaria DIACE nº 29, de 16 de janeiro de 2017:

Foi publicada, no dia 20 de janeiro de 2017, no Diário Oficial da União, a Portaria DIACE nº 29, de 16 de janeiro de 2017, a qual determina a utilização da planilha eletrônica divulgada na página da Previc para apuração da duração do passivo referida na Resolução CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e do ajuste de precificação referido na Resolução CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, bem como referidos na Instrução Previc nº 19, de 04 de fevereiro de 2015, relativamente aos resultados referentes ao exercício de 2016.

Ainda, a Portaria em referência estabelece a data de envio das demonstrações contábeis como data limite para o envio da planilha eletrônica de cada plano de benefícios.

Por fim, informamos que a portaria entra em vigor na data da sua publicação.